

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 254 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de outubro de 2017:

#### SERVIDOR

#### PERÍODO AQUISITIVO

Jacinta Feix

08/10/2012 a 08/10/2017

Jessica Francener Longo

22/10/2012 a 22/10/2017

Pamela Klehm

05/10/2012 a 05/10/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**